



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.963, DE 15 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Senhor **JEFFERSON DUARTE PACHECO** – nomeado no cargo de Secretário Municipal de Cultura, através do Decreto nº 18.958/2026, inscrito no CPF nº 132.461.967-88 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTAS/DENOMINAÇÃO
C/78.766-3 FUNDO NACIONAL DA CULTURA-MINC-PNAB-ADIR BLANC - CULTURA
C/ 82.647-2 FUNDO NACIONAL DA CULTURA POLITICA NACIONAL AB-ADIR BLANC - CULTURA

ATRIBUIÇÕES:

<ul style="list-style-type: none">- Abrir Contas de Depósito;- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;- Requisitar talonário;- Assinar cheques;- Efetuar aplicação financeiras/resgates;- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;- Efetuar transferências para a mesma titularidade;- Encerrar contas de depósitos;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.963/2026.

- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal